

Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB Comissão de Acesso à Graduação – COAG Edital do 1º Processo Seletivo Agendado 2019 – Curso de Odontologia

A Reitora do **Centro Universitário IESB**, mantido pelo Centro de Educação Superior de Brasília – CESB, com base em dispositivos constantes de seu Regimento, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 9394/96, com a Portaria MEC Nº 2.402, de 9 de novembro de 2001, Portaria Normativa Nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Portaria MEC Nº 1.523, de 19 de outubro de 2011, e tendo em vista as recomendações da **Comissão de Acesso à Graduação (COAG)**, torna público o Edital do 1º Processo Seletivo Agendado de 2019 para o preenchimento de vagas para o 1º semestre do ano letivo de 2019 no curso de Odontologia, em obediência às normas que se seguem.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão inscrever-se para o 1º Processo Seletivo Agendado de 2019 para o curso de Odontologia os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 8.2.3 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.3 O 1º Processo Seletivo Agendado de 2019, para o preenchimento das vagas no curso de Odontologia pelo **Centro Universitário IESB**, será realizado de acordo com os critérios a seguir:

1.3.1 A realização do exame por meio de **Vestibular Agendado**, mediante aplicação de provas objetivas e de Redação em Língua Portuguesa, a serem realizadas em datas previamente agendadas no ato da inscrição.

1.4 O candidato que realizou a prova do ENEM, a partir do ano de 2010, poderá efetivar a matrícula sem a necessidade de prestar o vestibular, desde que tenha obtido no exame aproveitamento médio de 450 pontos e não ter zerado a prova de Redação. A matrícula deverá ser feita na Central de Atendimento Acadêmico, mediante a apresentação do boletim de desempenho, obtido no site do MEC, e dos documentos de matrícula exigidos no subitem 8.3.3 deste Edital.

2 DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1 Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vagas oferecidas.

2.2 **Cursos de Graduação:** *Campus* Edson Machado – SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília - DF

Curso	Vagas	Portaria de Reconhecimento/Autorização
	Turno integral	
Odontologia	Remanescentes Duração: 8 semestres	Portaria MEC Nº. 700, de 18/10/2018, DOU Nº 203, Seção 1, de 22/10/2018.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Do Vestibular Agendado

3.1.1 As inscrições dos candidatos para o **Vestibular Agendado 1º Semestre de 2019** serão realizadas no período de 12 de dezembro a 30 de janeiro de 2019, ou enquanto houverem vagas remanescentes, no endereço eletrônico **www.iesb.br/vestibular** e nos seguintes postos:

- Campus* Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF;
- Campus* Giovanina Rímoli, localizado no SGAN Quadra 609, Conjunto “D”, Av. L2 Norte – Brasília-DF;
- Campus* Liliane Barbosa, localizado na QNN 31, Área Especial B e C, Lote D, Módulo E, Ceilândia – Brasília-DF.

3.1.4 As inscrições nos *campi* do **Centro Universitário IESB** serão realizadas nas Centrais de Atendimento Acadêmico, de segunda a sexta-feira, no horário das 9 às 20h, e aos sábados, das 9 às 11h.

3.2 Dos Procedimentos da Inscrição

3.2.1 Para realizar a inscrição, o candidato necessita:

- preencher a ficha de inscrição *on-line* no site **www.iesb.br/vestibular** ou nos postos credenciados (endereços no subitem 3.1.1);

3.2.2 Os candidatos que se inscreverem para o **Vestibular Agendado** estarão isentos da taxa de inscrição, devendo fornecer um pacote de fraldas (infantil ou geriátrica) ou uma lata de leite em pó, que deverão ser entregues no dia da realização do exame do vestibular agendado.

3.2.3 O **Centro Universitário IESB** não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.2.4 O candidato inscrito poderá acessar o **Manual do Candidato do Curso de Odontologia** com todas as informações do Processo Seletivo pelo site www.iesb.br/vestibular.

3.2.5 As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo o **Centro Universitário IESB** o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.2.6 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4 DAS PROVAS

4.1 As provas serão realizadas no período de 12 de dezembro de 2018 a 30 de janeiro de 2019 em datas previamente agendadas no ato da inscrição do candidato, no seguinte endereço:

4.2 *Campus* Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF.

4.3 A prova será constituída de Redação e 30 (trinta) questões objetivas, assim distribuídas: 10 questões de Língua Portuguesa, 8 questões de Ciências da Natureza (Biologia e Química), 6 questões de Ciências Humanas (Geografia e História) e 6 questões de Língua Inglesa.

4.4 A prova de Redação em Língua Portuguesa será manuscrita, com letra legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.5 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 20% das provas objetivas e nota inferior a 3,0 na prova de redação.

4.6 O candidato deverá chegar ao local do exame com antecedência mínima de 20 minutos do horário de início da realização das provas, munido do documento de identidade original e acompanhado do respectivo Cartão de Acesso.

4.7.1 Não será permitida a realização da prova a candidatos que não estiverem portando documento de identificação original com foto.

4.7.2 Não será permitida a entrada de candidatos após o início do exame.

4.7.3 Não serão considerados aptos a realizarem provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização do exame, salvo os casos especiais, que terão tratamento diferenciado, mediante decisão da **COAG**.

4.7.4 Somente os candidatos devidamente inscritos e identificados terão acesso ao local das provas, não se admitindo, sob qualquer hipótese, que eventuais acompanhantes dos candidatos ingressem no ambiente de provas.

5 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1 O candidato, que necessitar de atendimento diferenciado no vestibular agendado, deverá informar sobre sua necessidade no ato de sua inscrição. O candidato deverá solicitar à **COAG**, com antecedência de até 5 (cinco) dias da realização do exame:

a) provas ampliadas, em Braille ou auxílio de um leitor;

b) tratamento diferenciado no dia de realização das provas, devendo indicar, obrigatoriamente, os recursos especiais necessários.

5.2 O candidato, que solicitar atendimento diferenciado, deverá encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.2.1 O laudo poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiro, na sala da Ouvidoria do **Centro Universitário IESB**, no *Campus* Edson Machado, Edifício “CMI”, 3º Andar, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF.

5.2.2 O candidato poderá, ainda, encaminhar o laudo médico via SEDEX, a ser postado, impreterivelmente, até 7 (sete) dias da realização do exame (item 4.5.1), para a Ouvidoria do **Centro Universitário IESB**, *Campus* Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF, CEP 70.200-740.

5.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar à **COAG** com antecedência e levar um acompanhante responsável pela criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade.

5.4 As solicitações deverão ser indicadas pelos telefones 3962-4806 / 3962-4819 ou pelo e-mail vestibular@iesb.br.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1 A classificação para o curso escolhido em 1ª opção e para a matrícula em 1ª chamada, dar-se-á pela ordem decrescente do **Resultado Final (RF)**, até o mínimo de pontos estabelecido pela **COAG**, de acordo com o rendimento dos candidatos, e até o limite de vagas oferecidas em cada opção de curso e modalidade de processo seletivo.

6.2 Quando o total de vagas fixado para um determinado curso não for preenchido nas convocações citadas no subitem 7.1, serão convocados para preenchê-las os candidatos inscritos que obtiverem o maior número de pontos no **Resultado Final (RF)**, até o limite de vagas remanescentes do curso em questão.

6.3 O **Centro Universitário IESB** se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados. Nesse caso, os candidatos classificados poderão optar por outro curso, do mesmo grupo, com vagas disponíveis ou pela devolução das quantias pagas com relação ao valor da matrícula. Não cabe aos candidatos qualquer reclamação ou recurso.

6.4 O número de alunos por turma é limitado a 60 pessoas nos cursos ofertados pelo Centro Universitário IESB.

6.5 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, o **Centro Universitário IESB** devolverá mediante solicitação, a quantia referente a matrícula e taxas pagas pelos candidatos, não cabendo a eles qualquer reclamação ou recurso.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Do Vestibular Agendado

7.1 Os resultados do Vestibular Agendado serão divulgados no site do **Centro Universitário IESB** em até dois dias úteis após a realização do exame.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Do Vestibular Agendado

8.1.1 As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no vestibular agendado, em conformidade com este Edital, serão realizadas **em até 5 dias úteis após a divulgação dos resultados**, no *campi* Edson Machado, na Central de Atendimento Acadêmico, de 2ª a 6ª feira, de 9 às 20h, e aos sábados, de 9 às 11h.

8.1.2 As vagas terão matrícula garantida pelo período descrito no item 8.1.1, após este período estas vagas poderão ser cedidas a candidatos classificados em chamadas subsequentes.

8.2 Dos Procedimentos para a Matrícula

8.2.1 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no Edital de Convocação perderá, irremediavelmente, o direito à mesma.

8.2.2 No caso de convocações extraordinárias, o prazo de matrícula será determinado por um novo Edital de Convocação, afixado nos quadros de avisos do saguão do **Centro Universitário IESB** e no site **www.iesb.br**.

8.2.3 A matrícula dos candidatos convocados deverá ser feita para o curso para o qual obteve classificação, juntando duas fotos 3x4 recentes e duas cópias autenticadas ou apresentação do original com duas cópias simples dos seguintes documentos:

- a) histórico escolar de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- c) certidão de nascimento e/ou casamento;
- d) Carteira de Identidade (RG);
- e) título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- f) cadastro de pessoa física (CPF);
- g) comprovante de residência;
- h) certificado de alistamento militar ou reservista (para os candidatos do sexo masculino).

8.2.4 Os alunos portadores de cursos concluídos no exterior deverão apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.

8.2.5 Os alunos estrangeiros devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração de Equivalência do Ensino Médio emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.
- b) certidão de nascimento e/ou casamento

- c) passaporte E/OU Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE).
- d) cadastro de pessoa física (CPF);
- e) comprovante de residência;

8.3 Dos Valores das Mensalidades

8.3.1 Os valores das mensalidades serão divulgados na página do **Centro Universitário IESB**, no endereço eletrônico **www.iesb.br**, na barra de *menu* dos cursos de graduação.

9 DO INÍCIO E LOCAL DAS AULAS

9.1 O início das aulas para os ingressantes no 1º semestre letivo de 2019 dar-se-á no dia 18 de fevereiro de 2019.

9.2 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados, no período diurno, para os alunos aprovados nos cursos dos períodos diurno, noturno e vespertino.

10 FINANCIAMENTOS

10.1 O **Centro Universitário IESB** é inscrito no FIES que está regulamentado pelas Portarias Normativas: Nº 10 datada de 30 de abril de 2010 e suas atualizações.

11 DOS CASOS OMISSOS

11.1 Este Edital do Processo Seletivo do 1º semestre de 2019 – Curso de Odontologia poderá ser modificado pela **COAG**, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

11.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela **COAG** em casos omissos.

Eda C. B. Machado de Souza
Reitora